

Registre-se. Autue-se

Sala das Sessões

13.11.96

(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL D.
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

13.11.96

NÚMERO

2449/96

DESTINO:

DL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19...96

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 146/96

INICIATIVA:

EDIL JUAREZ TAVARES MATTA

HISTÓRICO:

DENOMINA ESCADARIA FLORIANO FRANCISCO DOS REIS,
QUE LIGA À RUA RENÊ NOGUEIRA COM A RUA MARIA DIAS
DA SILVA.

Aprovado em 25 Discussão
por UNANIMIDADE

Data da Sessão 30/11/1996

A U T U A Ç Ã O

Aos TREZE dias do mês de NOVEMBRO

Presidente
do ano de

mil novecentos e noventa SEIS, autúo o PRESENTE

supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19...95... a 19...96...

Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA

Vice-Presidente: AVÍLIO MACHADO DA SILVA

1º Secretário: AIMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: LUCAS MOUTATS

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO
Em. 25/11/96

Presidente

Const. Obra



PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 146/96
PROTOCOLO GERAL...: 2449/96
DATA PROTOCOLO...: 13/11/96

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 146.../96

DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominada Escadaria FLORIANO FRANCISCO DOS REIS,
que liga à Rua Renê Nogueira com a Rua Maria Dias da
Silva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 12 de novembro de 1996.

~~_____~~
JUAREZ TAVARES MATTA
Vereador-PFL

Aprovado em 25 Discussão
por UNANIMIDADE

Data da Sessão 30/12/1996

~~_____~~
Presidente

JUSTIFICATIVA:

O Sr. FLORIANO FRANCISCO DOS REIS, foi um dos primeiros moradores
desta comunidade, onde conquistou uma grande amizade e que deixou
um exemplo de vida honesta e digna. Por esta razão, apresentamos
este Projeto de Lei.



PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 146/96
PROTOCOLO GERAL...: 2449/96
DATA PROTOCOLO...: 13/11/96

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 146.../96

DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominada Escadaria FLORIANO FRANCISCO DOS REIS,
que liga à Rua René Nogueira com a Rua Maria Dias da
Silva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 12 de novembro de 1996.

JUAREZ TAVARES MATTIA

Vereador-PFL

JUSTIFICATIVA:

O Sr. FLORIANO FRANCISCO DOS REIS, foi um dos primeiros moradores
desta comunidade, onde conquistou uma grande amizade e que deixou
um exemplo de vida honesta e digna. Por esta razão, apresentamos
este Projeto de Lei.

04
JD

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANTONIO

OFICIAL DO
Roberto Valadão
Jamilé Valadão Missi
Oficial Substituto
Jairo José Stefanato
Rua Moreira, 06
Cachoeiro de Itapemirim

CARTÓRIO HELENA ALMOKDICE VALADÃO

RUA MOREIRA, 06

CERTIDÃO DE ÓBITO

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
TITULAR EFETIVO

JAMILE VALADÃO MISSI XAVIER
OFICIAL SUBSTITUTA

JAIRO JOSÉ STAFANATO
EXCREVENTE-AUXILIAR

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE, Oficial do Registro Civil, titular do Cartório da 2ª Zona da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim. Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc...

CERTIFICO que, sob o nº 2.443- , fls. 199-V , do livro C-3 , de Registro do Óbitos, consta o de "FLORIANO FRANCISCO DOSREIS" -X-X-X-X-X-X-X-X-
falescid o no dia os três -X-X-X-X- de junho -X-X-X-X-
de mil novecentos e noventa e quatro - (03/06/94-) às 19:30 -X-X-X- horas,
no Hospital Evangélico, nesta Cidade -X-X-X-X-X-X-X-X-
do sexo Masculino - , de cor Prêta - , profissão Aposentado -X- -X-X-X-X-
natural do Estado de Minas Gerais -X-X-X- residente e domiciliad onesta Cidade -X-X-X-
 , com 88 anos -X-X-X-X-X-
de idade, estado civil Viúvo -X-X-X-X- , filh o- de Or-
cília Jacintha Reis -X-X-X-X-X- , profissão -X-X-X-X-X-X- ,
natural -X-X-X-X-X-X- e residente -X-X-X-X-X-X-X-
e de Dona -X-X-X-X-X-X-X-X- ,
profissão -X-X-X-X-X-X-X-X- , natural -X-X-X-X-X-X- e
residente -X-X-X-X-X-X-X-X-

Foi declarante Sebastião Rodrigues de Melo' , sendo o atestado de óbito
firmado pelo Dr. Luiz Antonio Silva Tavares -X-X-X-X-X-X-X-X-
que deu como causa da morte Parada Cardio-Respiratória, Septicemia-Neoplasma Gástrico
-X-X-X-X- e o supultamento foi feito no cemitério do Coronel Borges, nesta Cida-

Observações: Deixa bens , era eleitor, deixa vários filhos -X-X-X-X-X-X-X-
-X-X-X-X-X-X-X-X-

O referido é verdade e dá fé

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro - de 19 96.

Oficial do Registro Civil

FIRMAS:

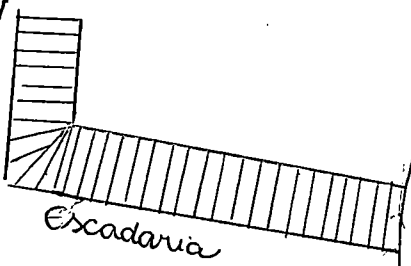
6º OF. DE NOTAS
R. DO ROSARIO, 173 - A
CENTRO - RJ.

11º CARTÓRIO DE NOTAS
ANTIGO TABELIONATO VEIGA
R. Domingos de Moraes, 1783 - S. Paulo - SP

CART. DO 2º OFÍCIO EPAMINONDAS
Cel. Gomes Machado, 114 - Loja 11/13
NITERÓI - RJ

50

Avenida Aristides Campos



Escadaria

200'	200'	200'	200'	200'	200'
Escadaria	Francisco	de	Alfonso	de	Reis
200'	200'	200'	200'	200'	200'

Rua Rui Maguieros

Rua Maria Dias da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI No. 146/96
INICIATIVA: EDIL JUAREZ TAVARES MATTA
RELATOR: LUCAS MOULAIS

RELATÓRIO

Denomina escadaria FLORIANO FRANCISCO DOS REIS.

VOTO DO RELATOR

A proposição está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.


VOTO DO MEMBRO

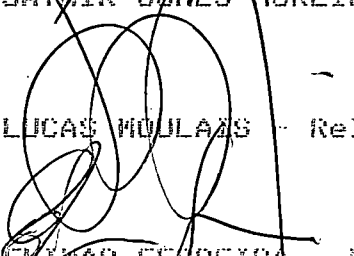
Voto com o Relator.

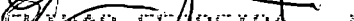
DECISÃO

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 30 de dezembro de 1996.


JANIR GOMES MOREIRA - Presidente "AD HOE"


LUCAS MOULAIS - Relator


LUCAS MOULAIS - Relator



1
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI

No. 146/96

INICIATIVA: EDIL JUAREZ TAVARES MATTA

RELATOR: ELIAS JOSÉ SARTÓRI

RELATÓRIO

Denomina escadaria FLORIANO FRANCISCO DOS REIS.

VOZ DO RELATOR

A proposição está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOZ DO PRESIDENTE

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.


VOZ DO MEMBRO

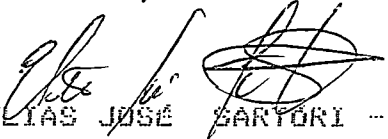
Voto com o Relator.

DECISÃO

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 30 de dezembro de 1996.


JOSÉ CARLOS AMARAL - Presidente


ELIAS JOSÉ SARTÓRI - Relator

WALTER GOMES - Membro

